

LEI MUNICIPAL Nº 177 DE 30 DE AGOSTO DE 1.977.

“Altera o padrão de Continuo Lei 161 de 30.11.76”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica alterado o padrão do Continuo constante da Lei 161, de 30/11/76, que passará do padrão A-1 para A-2.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/1977, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de agosto de 1977 – 13º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito